



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI nº 994/2001

**"DÁ NOME DE EDGAR PACHECO A UMA
TRAVESSA NESTE MUNICÍPIO"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de EDGAR PACHECO a travessa situada entre os números 1278 e 1406 da Rua Pe. André Boaventura e que faz a ligação entre as ruas Sebastião Vidal Sete e Pe. André Boaventura, no loteamento Jardim de Alah, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 01 de Novembro de 2001.

MARCIO PALMA LEAL
Presidente

Vereador autor: Gilberto Salomão